



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

AMOR AO QUE FAZ II

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

14 / OUTUBRO / 2011

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 181/11

EM, 14 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISCIPLINAR A DESTINAÇÃO DO TERRENO DESAPROPRIADO PELA LEI N° 107/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia projeto de lei para ser votado e aprovado por essa respeitável Casa Legislativa:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a dar destinação ao terreno desapropriado pela Lei nº 107/2007, qual seja um terreno medindo 163 X 185 (3IIa), da Fazenda São José, tendo como confrontações a oeste com a Rua Projetada, em frente ao Conjunto Paulo Rolim I, e ao norte com a estrada para Areia Vermelha, ao leste e Sul, defronte aos demais hectares da propriedade, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Construção de uma Unidade Escolar, localizada na Quadra 02 (QD - 02), medindo 80,00 m de frente e 60,00 m de fundos, totalizando 4.800 m²;

Parágrafo Segundo - Construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Quadra 01 (QD - 01), medindo 40,00 m de frente e 26,00 m de fundos, totalizando 1.040 m²;

Art. 2º - Será destinado o restante da área desapropriada de 24.160 m², para doação de terrenos para construção de casas populares, além de outras finalidades sociais de interesse da comunidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - As despesa decorrentes da presente Lei, ficam autorizadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita , 14 de Outubro de 2011


CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita

Rua Manoel Sales, s/n – centro, CEP:58.342-000
Fone: 661-1064 e 661-1080 (FAX),
E-mail: pmsobrado@.uol.com.br
SOBRADO - PB

